



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1.657/2022

De 16 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, para efetuar contratação temporária de profissionais qualificados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente prestadores de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, as vagas para os cargos de Operadores de Máquinas Pesadas e de Motorista conforme tabela abaixo:

Ordem	Cargos	Secretarias Municipais	Vagas
01	Operadores de Máquinas Pesadas	Obras	05
02	Operadores de Máquinas Pesadas	Agricultura e Meio Ambiente	03
03	Motoristas	Obras	07

Artigo 2º - A contratação prevista nesta Lei é para às seguintes Secretarias Municipais:

Parágrafo 1º - Secretaria Municipal de Obras em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos firmados entre o Município de Guiratinga-MT e o Estado de Mato Grosso e/ou SINFRA-MT, a Título Gratuito de Maquinários Rodoviários e Veículos de nº 114/2017/SINFRA de 04-07-2017 - Processo nº 335214/2015-SINFRA e do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Rodoviários de nº 008/2017/SINFRA de 24-02-2017 - Processo nº 335214/2015/SINGRA, sendo que os equipamentos rodoviários destinados é para o apoio às ações de manutenção, conservação e recuperação das rodovias MT 270, MT 110 e das estradas vicinais de responsabilidade de nosso Município.

Parágrafo 2º - Secretaria Municipal de Agricultura em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Guiratinga-MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de nº 016/2021 - Processo nº 21837/2021 de 21-01-2021, que disponibilizou o Trator de Pneus da Patrulha Mecanizada, para atender as demandas nos assentamentos rurais e sítios de pequenos produtores rurais de nosso município

§ 1º - A carga horária para estas contratações é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo realizadas 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.

§ 2º - As remunerações do que trata este artigo será de acordo com o Anexo I constante da presente Lei.

Artigo 3º - A Dotação Orçamentária necessária e suficiente para atender a contratação de que trata esta Lei está prevista na Lei do Orçamento Anual de 2.022.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Artigo 4º - Se houver revogação dos Termos de Cessão de Uso de Equipamentos, firmado entre o Município de Guiratinga e o Estado de Mato Grosso as respectivas contratações autorizados por esta Lei se extinguirão simultaneamente.

Artigo 5º - Os efeitos administrativos e financeiros desta Lei serão contados a partir do dia 09-02-2022, após o encerramento do prazo de validade da Lei Municipal nº 1.601/2021 de 08-02-2021.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 16 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1.657/2022

De 16 de fevereiro de 2022

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTO - ANO DE 2.022

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS

C A R G O S	SALÁRIO
Operador de Máquinas Pesadas	2.681,78
Motoristas	2.242,66

Tabela integrante da Lei nº 1.657/2022 de 16-02-2022

O município de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DE ENGENHARIA FLORESTAL, para avaliar o impacto ambiental de ações humanas em áreas de florestas, conduzir vistorias e atividades de fiscalização, com emissão de relatórios, planejar, coordenar e avaliar programas de saúde ambiental, e demais serviços pertinentes a área para atender as demandas dos produtores e comerciantes do Município, hora sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), e informa que as inscrições ficarão abertas até às 17 horas do dia 07 de março de 2022 no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.guarantadonorte.mt.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2022. **Silvana de Lourdes Pereto/Comissão Permanente de Licitação - Presidente.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo de pagamento de prestação de serviços de monitoramento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para o Aterro Sanitário, atendendo o município de Guarantã do Norte/MT. **VALOR:** R\$ 1.739.878,80 (um milhão, setecentos e trinta e nova mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **PERÍODO/PRAZO:** fevereiro a dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 264/2022**. Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163.2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato PMGN/MT/Nº 163/2021, para mais para mais 05 (cinco) meses. Vencendo em 16/07/2022.

DATA: 16/02/2022.

CONTRATADO: SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Guarantã do Norte, 16 de fevereiro de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao covid-19 no Município de Guiratinga/MT.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado o Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, com a finalidade de implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de Guiratinga-MT, passando a vigorar a partir da presente data com a seguinte composição:

- I - Thaltes Felipe Vieira Lopes Martins - Assessor Jurídico;
II - Lissiane Andrade de Souza - Diretora Municipal de Vigilância em Saúde;
III - Rosane Pereira de Araújo - Secretária Municipal de Saúde;
IV - Nairda Amaral de Araújo - Fiscal Sanitária;
V - Leonor de Fátima Bassi Martini - Secretária Municipal de Educação;
VI - Fernando Luiz de Almeida Pessoa - Médico;
VII - Luzinete Souza Santana Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
VIII - Fabiana dos Santos Rocha Martins - Vereadora da Câmara Municipal;
IX - Aurilene Rodrigues Passos da Luz - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;
X - Lindomar Dantas - Vereador da Câmara Municipal;
XI - Carlos Augusto Rodrigues Borges - Vereador da Câmara Municipal;
XII - Levy Celestino - Motorista da Secretaria Municipal de Saúde;
XIII - Fábio Trindade Guimarães - Técnico Administrativo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto Municipal nº 008/2022, de 13 de janeiro de 2022.

Guiratinga, 16 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Declara Hóspede Oficial no Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, o Senhor Zozuel de Paula.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, assim dispõe:

Considerando o Ofício nº 002-GESTÃO2021/2022 de 15/02/2022, expedido pelo Diretor de Imagem Pública do Rotary Club Sr. Ivan Abreu Lopes, comunicando a visita do Sr. Zozuel de Paula,

Considerando a importância da visita à nossa cidade do Sr. Zozuel de Paula, Governador do Rotary Internacional do Distrito 4.440,

Considerando os relevantes serviços prestados à nossa comunidade pela Instituição.

DECRETA:

ARTIGO 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no dia 18 de fevereiro de 2022, o Senhor Zozuel de Paula, Governador do Rotary Internacional do Distrito 4.440.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 16 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.657/2022
De 16 de fevereiro de 2022

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, para efetuar contratação temporária de profissionais qualificados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente prestadores de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, as vagas para os cargos de Operadores de Máquinas Pesadas e de Motorista conforme tabela abaixo:

Ordem	Cargos	Secretarias Municipais	Vagas
01	Operadores de Máquinas Pesadas	Obras	05
02	Operadores de Máquinas Pesadas	Agricultura e Meio Ambiente	03
03	Motoristas	Obras	07

Artigo 2º - A contratação prevista nesta Lei é para às seguintes Secretarias Municipais:

Parágrafo 1º - Secretaria Municipal de Obras em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos firmados entre o Município de Guiratinga-MT e o Estado de Mato Grosso e/ou SINFRA-MT, a Título Gratuito de Maquinários Rodoviários e Veículos de nº 114/2017/SINFRA de 04-07-2017 - Processo nº 335214/2015-SINFRA e do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Rodoviários de nº 008/2017/SINFRA de 24-02-2017 - Processo nº 335214/2015/SINGRA, sendo que os equipamentos rodoviários destinados é para o apoio às ações de manutenção, conservação e recuperação das rodovias MT 270, MT 110 e das estradas vicinais de responsabilidade de nosso Município.

Parágrafo 2º - Secretaria Municipal de Agricultura em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Guiratinga-MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de nº 016/2021 - Processo nº 21837/2021 de 21-01-2021, que disponibilizou o Trator de Pneu da Patrulha Mecanizada, para atender as demandas nos assentamentos rurais e sítios de pequenos produtores rurais de nosso município

§ 1º - A carga horária para estas contratações é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo realizadas 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.

§ 2º - As remunerações do que trata este artigo será de acordo com o Anexo I constante da presente Lei.

Artigo 3º - A Dotação Orçamentária necessária e suficiente para atender a contratação de que trata esta Lei está prevista na lei do Orçamento Anual de 2.022.

Artigo 4º - Se houver revogação dos Termos de Cessão de Uso de Equipamentos, firmado entre o Município de Guiratinga e o Estado de Mato Grosso as respectivas contratações autorizadas por esta Lei se extinguirão simultaneamente.

Artigo 5º - Os efeitos administrativos e financeiros desta Lei serão contados a partir do dia 09-02-2022, após o encerramento do prazo de validade da Lei Municipal nº 1.601/2021 de 08-02-2021.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 16 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.657/2022
De 16 de fevereiro de 2022

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO – ANO DE 2.022

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS

CARGOS	SALÁRIO
Operador de Máquinas Pesadas	2.681,78
Motoristas	2.242,66

Tabela integrante da Lei nº 1.657/2022 de 16-02-2022

LICITAÇÃO

FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Administração a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa, **L F GERHARDT E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.576.405/0001-96**, com o valor total de **R\$ 7.058,00 (Sete mil e cinquenta e oito reais)**, para o objeto desta dispensa.

O processo se faz necessário tendo em vista que foram efetivados novos servidores e a prefeitura municipal de Guiratinga não dispõe de máquinas disponíveis para comportá-los.

L F GERHARDT E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº **05.576.405/0001-96** cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 16 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº. 011/2022 para contratação da **L F GERHARDT E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.576.405/0001-96**, para a aquisição de **UM COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com o valor total de **R\$ 7.058,00 (Sete mil e cinquenta e oito reais)** através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 16 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022 para contratação da empresa **L F GERHARDT E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.576.405/0001-96**, para a **AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, com o valor total de **L F GERHARDT E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.576.405/0001-96**, com o valor total de **R\$ 7.058,00 (Sete mil e cinquenta e oito reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 16 de fevereiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **L F GERHARDT E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.576.405/0001-96**, com o valor total de **R\$ 7.058,00 (Sete mil e cinquenta e oito reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 16 de fevereiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2022
De 14 de fevereiro 2022

“Dispõe sobre a composição de membros para a Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Guiratinga-MT.”

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Guiratinga/MT.

Gilmar Almeida Nunes - CPF 522.607.711-49
Ivan Abreu Lopes - CPF 362.063.181-68
José Teodoro Filho - CPF 044.595.688-70

Artigo 2º - A comissão acima mencionada terá validade por um período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Revogar na íntegra as disposições da Portaria nº 207/2019 de 09/12/2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativos a partir do dia 10 de dezembro de 2021.

Guiratinga-MT, 14 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2022
De 14 de fevereiro de 2022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **KAMILLA DA CONCEIÇÃO DA COSTA**, portadora do CPF nº 010.507.041-69 e RG nº 1819124-0 SSP/MT, para o cargo em comissão, **DAS 04 – Coordenadora de Atendimento Emergencial**, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09-06-2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 14 de fevereiro de 2022